



REQUERIMENTO nº _____/1905

Requer informações sobre quais conselhos deliberativos e consultivos podem utilizar plataformas de mensagens digitais para aprovação de matérias e se essa prática está prevista em seus regimentos.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

A Vereadora Fulana Manoela Rosa Couto, vem respeitosamente, com base no que preceitua o art. 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **REQUERER** que, após aprovado pelo duto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, para que determine aos setores competentes que prestem as seguintes informações:

a) Solicita informações sobre quais conselhos deliberativos e consultivos podem utilizar plataformas de mensagens digitais para aprovação de matérias e se essa prática está prevista em seus regimentos."

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento em razão de verificar a conformidade dos procedimentos adotados pelos conselhos deliberativos e consultivos no uso de plataformas de mensagens digitais para aprovação de matérias. A medida visa assegurar que tais práticas estejam de acordo com os regimentos internos, garantindo transparência, segurança jurídica e uniformidade nos processos decisórios. Essa verificação é fundamental para orientar futuras decisões institucionais e prevenir questionamentos quanto à validade das deliberações.

Uruguaiana, 23 de novembro de 1905.

Ver.^a Manoela Rosa Couto
Bancada do PDT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36BD-4E77-1D89-D655

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOELA ROSA COUTO (CPF 003.XXX.XXX-70) em 24/11/2025 11:40:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/36BD-4E77-1D89-D655>